



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N º 1216/ 2007

DENOMINA RUA ADELINO ESPÍNDULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Adelino Espíndula**" a "Rua Adalberto Facco", situada na localizada de Ribeiro Limpo, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, Telemar e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 779/1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de junho de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

25
junho 2007
[Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO]